



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N. 10/2019.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N. 10/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001014-93.2019.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019

APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 10/2019 (evento 0486187), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA - OSTENSIVA, PREVENTIVA, DIURNA E NOTURNA À JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, no uso de suas atribuições legais, por meio do Despacho nº 2073/2020- PRES/DG/GABDG, de 18/12/2020, RESOLVE expedir a presente Apostila, com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato supramencionado, no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, no art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, no Acórdão TCU n. 1563/2004 e no art. 53 e seguintes, da Instrução Normativa n. 05/2017/SLTI/MPOG, para:

I - Registrar a Repactuação de 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) sobre o valor mensal dos postos de vigilância (já inclusos os respectivos encargos legais), **a contar de 01/10/2020**, em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SINTESV/RO – SINDESP/RO 2020/2022, conforme detalhamento abaixo e planilhas de composição de custos constantes no evento 0633987:

Reflexos da convenção coletiva de 2020/2022, para efeito desta repactuação:

1. Reajuste salarial de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), passando o salário base do vigilante de R\$ 1.278,41 para R\$ 1.351,28, a ser aplicado **a partir de 01 de outubro/2020**, correspondente à inflação do período de 01/03/2019 a 28/02/2020, mais projeção da inflação para o período de 01/03/2020 a 28/02/2021, no percentual de 1,78%, tudo conforme Cláusula 3ª da CCT ;
2. Elevação do custo com auxílio alimentação de R\$ 28,00 para R\$ 32,00, previsto no § 1º da Cláusula 12ª da CCT;
3. Elevação do custo mensal com Cesta Básica de R\$ 15,98 para 16,89, previsto na Cláusula 16ª da CCT; e
4. Elevação do custo com Contribuição para Assistência Médica de R\$ 10,68 para 11,29, previsto na Cláusula 46ª da CCT.

DIFERENÇA VALORES MENSAIS DE 2019 COM REPACTUAÇÃO 2020

POSTO DE TRABALHO	VALORES ATUAIS (2019)			VALORES C/ REPACTUAÇÃO 2020		
	VALOR MENSAL POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS	VALOR MENSAL POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS
Vigilante diurno (com 2 vigilantes)	R\$ 4.669,72	R\$ 9.339,44	R\$ 28.018,32	R\$ 4.957,93	R\$9.915,86	R\$ 29.747,58
Vigilante noturno (com 2 vigilantes)	R\$ 5.247,50	R\$ 10.495,00	R\$ 31.485,00	R\$ 5.568,66	R\$11.137,32	R\$ 33.411,96
TOTAL MENSAL		R\$ 19.834,44	R\$ 59.503,32		R\$ 21.053,18	R\$63.159,54
	DIFERENÇA R\$					R\$3.656,22
	PERCENTUAL DE AUMENTO NO VALOR MENSAL DOS POSTOS:					6,14%

II - Em decorrência da repactuação registrada nesta Apostila, incidiu ao contrato o valor de **R\$ 75.927,50** (setenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à atualização contratual de **4,25%** (quatro vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com o quadro abaixo:

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2019 COM REPACTUAÇÃO DE 2020 - CCT 2020/2021		
Valor Original/Atual do Contrato		R\$ 1.785.099,60
Valor atual mensal dos postos	Meses faltantes p/ execução em 01/10/2020	Valor do saldo atual do Contrato:
R\$ 59.503,32	20 meses e 23 dias	R\$ 1.235.685,61
Novo valor mensal dos postos c/ repactuação de 2020	Meses faltantes p/ execução em 01/10/2020	Valor atualizado do saldo do Contrato:
R\$ 63.159,54	20 meses e 23 dias	R\$ 1.311.613,11
VALOR DA REPACTUAÇÃO DE 2020:		R\$ 75.927,50
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:		4,25%
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM REPACTUAÇÃO DE 2020		R\$ 1.861.027,10

Fonte: Informação n. 128/2020/ SEAP- Seção de Administração Predial (evento 0636568 do Processo Administrativo supramencionado).

III - A presente repactuação tem efeitos financeiros retroativos a 01/10/2020.

IV - Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento.

V - As despesas com esta repactuação correrão à conta do Programa de Trabalho: 02122003320GP0011 e ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-03, conforme Nota de Empenho 2020NE000088 (evento 0499490), de 30/01/2020.

VI - Para assegurar a plena execução do presente ajuste, a **Contratada deverá oferecer**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, **complementação da GARANTIA**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, **no valor de R\$ 3.796,37** (três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da presente repactuação, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato originário.

VII - Considerando os valores desta repactuação, do contrato originário e das repactuações anteriores e para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU n. 749/2010-Plenário), registre-se que o valor total atualizado deste contrato passa a ser de R\$ 1.861.027,10 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil e vinte e sete reais e dez centavos).

VIII - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

IX - A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrita.

X - O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 10/2019/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 10/2019 (assinado em 11/12/2019) – Volume VIII do PA (evento n. 0486187) Vigência de 30 meses, a contar de 23/12/2019. Valor: R\$ 1.785.099,60. (Garantia: R\$ 89.254,98)	R\$ 1.785.099,60	-
Apostila n. 01 (assinada em __/12/2020) – Volume IX do PA (evento n. 0643926). Repactuação CCT 2020/2022 (4,25% sobre o contrato, a contar de 01/10/2020). Valor: R\$ 75.927,50 (Garantia: R\$ 3.796,37)	R\$ 75.927,50	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 1.861.027,10
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 22/12/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0643926** e o código CRC **FB34E838**.